



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 11.244, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca nos espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O uso de máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca nos espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços permanece obrigatório enquanto perdurarem as medidas implementadas pelo Executivo para enfrentamento da pandemia de covid-19, inclusive durante o processo de reabertura gradual e segura dos setores que tiveram as atividades suspensas.

§ 1º - O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser aplicada pela fiscalização ou pela Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte - GCMBH.

§ 2º - O Executivo disciplinará a atuação e a abordagem orientadora para a população em situação de rua, dispensada a aplicação de multa.

Art. 2º - Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º desta lei deverão:

I - impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem usando máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca;

II - orientar sobre o número máximo de pessoas permitido, ao mesmo tempo, dentro do estabelecimento, conforme definido em decreto.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o estabelecimento ao recolhimento e à suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 3º - O Executivo poderá expedir regras complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2020.

Alexandre Kalil  
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 969/20, de autoria do Executivo)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento - GESFO / REGIONAL solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (falar com Simone), no prazo máximo de 60 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo administrativo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- STELLA NIVEA FONSECA, BM 107.718-3, SIGESP Nº 55.071.205/19-27.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento - GESFO / REGIONAL, solicita que o(s) estagiário(s) abaixo entre(m) em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (falar com Dayse), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente aos processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- PAOLLA CAROLINE DA SILVA, BM 306.118-1, Proc. 01-047.449/20-76.

## PRODABEL

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato: PDB.020.2020.3.2  
Processo: Dispensa de Licitação 012/2020.  
Nº do Processo: 04.000.483/20-93.  
Instrumento Jurídico: 01.2020.0604.0026.00.00.  
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel.  
Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A  
Objeto: Aquisição de cobertura de seguro aeronáutico R.E.T.A. (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo), para 2 (duas) aeronaves DJI Phantom 4 PRO, pelo período de 12 (doze) meses.  
Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021.  
Valor: R\$980,00 (Novecentos e oitenta reais).  
Data de assinatura: 02/07/2020.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

Thaís Chicarelli Caldeira Brant  
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### RESOLUÇÃO CAF Nº 004, DE 10 DE JULHO DE 2020

Altera receita no Plano de Contas do Demonstrativo Contábil para Apuração das Metas Tributárias correspondentes aos tributos municipais e transferências constitucionais referente ao exercício financeiro de 2020.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições conferidas no § 1º do artigo 5º do Decreto 12.642 de 23/02/2007, na qualidade de Presidente do CAF, considerando as Metas Tributárias fixadas para o exercício financeiro de 2020, nos termos da Portaria SMFA nº 077/2019, alterada pela Portaria SMFA nº 038/2020, e a deliberação do referido Comitê em reunião realizada em 09/07/2020, relativas às contas de resultado, constantes dos demonstrativos contábeis de realização orçamentária do Executivo, para apuração do cumprimento destas Metas Tributárias,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada no Plano de Contas de Apuração das Metas Tributárias do exercício financeiro de 2020, aprovado através da Resolução CAF nº 003 de 13/04/2020, a receita abaixo discriminada, referente aos valores correspondentes à cota-parte do ICMS do exercício de 2018, recebidos pelo Município nos termos do Acordo AMM - Associação Mineira de Municípios.

DE:

Item	Classif Gerencial	REC. CLASS.	DESCRIÇÃO
133	ICMS	1.0.3386	COTA-PARTE DO ICMS - ACORDO AMM/2018. - PRINCIPAL*

PARA:

Item	Classif Gerencial	REC. CLASS.	DESCRIÇÃO
133	ICMS	1.0.3390	COTA-PARTE DO ICMS - ACORDO AMM/2018. - PRINCIPAL*

Art. 2º - Fica revogado o § único do artigo 1º da Resolução CAF nº 003 de 13/04/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2020.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

João Antônio Fleury Teixeira  
Secretário Municipal de Fazenda  
Presidente do CAF

### EXTRATOS

Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação.  
Processo: 01.069.202.18.22  
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2018.0800.0012.04.00  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda  
Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual; substituição dos anexos e a atualização do valor do contrato.  
Prazo de vigência: 27/06/2020 a 26/06/2021  
Valor: R\$ 1.051.450,45  
Assinatura em: 26/06/2020

Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Operacional.  
Processo: 01.069.207.18.46  
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2018.0800.0013.04.00  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda  
Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual; substituição dos anexos e a atualização do valor do contrato.  
Prazo de vigência: 27/06/2020 a 26/06/2021  
Valor: R\$ 15.010.473,23  
Assinatura em: 26/06/2020

### REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

Deferidos: ORBENK ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 79.283.065/0001-41 e STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA., CNPJ: 36.322.373/0001-26.

### RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

Deferidos: ALERTA INFORMAÇÕES LTDA., CNPJ: 25.455.650/0001-52; C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, CNPJ: 48.791.685/0001-68; COMERCIAL 3 ALBE LTDA., CNPJ: 74.400.052/0001-91; CRECHEDAS ROSINHAS, CNPJ: 42.775.379/0001-51; E. TAMUSSINO & CIA LTDA., CNPJ: 33.100.082/0008-71; FOCO CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - ME, CNPJ: 11.825.715/0001-08; LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ: 02.357.251/0001-53; PNCQ- PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., CNPJ: 73.302.879/0001-08; SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA. - ME, CNPJ: 19.477.777/0001-70 e UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 10.175.059/0001-74.

### ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - SUCAF

CNPJ: 24.845.457/0001-65, de ITACA EIRELI - ME, para ITACA EIRELI - EPP.

### Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores Subsecretaria de Administração e Logística

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019

Processo nº 04.001.472/19-79  
Objeto: Registro de preços para aquisição de projetores multimídia tipo 2, para atender demanda do município de Belo Horizonte.

A Pregoeira designada pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgou:

Lote (1) - VIDEOPROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO 2, VERSÃO 1.9, CONFORME CHECKLIST (ESPECIFICAÇÃO) DA PRODABEL - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - COTA PRINCIPAL.

Em 10/12/2019 o licitante TC COMÉRCIO EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$713.700,00 (Setecentos e treze mil e setecentos reais).

Em 17/12/2019 o licitante TC COMÉRCIO

EIRELI foi inabilitado e desclassificado por deixar de atender aos itens 12 e 13 do edital, após convocação da Pregoeira não apresentou documentação e proposta nos termos e prazo do edital. Nessa mesma data, o licitante BT2M INFORMATICA LTDA, 2º classificado com o valor global ofertado de R\$936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais) passou a arrematante do lote.

Nessa mesma data, foi verificada a concessão do benefício da LC 123/06. Sendo assim, o licitante ARENNA INFORMÁTICA LTDA ME, 3º arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$958.230,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais) foi convocado a exercer seu direito estabelecido na Lei Complementar 123/06 oferecendo nova proposta mais vantajosa ao Município. Conforme disposto no subitem 11.9 do edital nova sessão pública foi marcada para o dia 18/12/2019 às 16 h (horário de Brasília).

Em 18/12/2019 às 16 h (horário de Brasília), a Pregoeira da disputa convocou o licitante ARENNA INFORMÁTICA LTDA ME, a exercer seu direito estabelecido na LC nº 123/06, manifestando no Chat de Mensagens nova proposta com valor inferior ao arrematado. O licitante, 3º arrematante do lote ofertou nova proposta no valor de R\$930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais), passando a ser o arrematante do lote.

Em 20/12/2019 o licitante BT2M INFORMATICA LTDA foi desclassificado em virtude da verificação e concessão do benefício da Lei Complementar 123/2006.

Ainda em 20/12/2019 o licitante ARENNA INFORMÁTICA LTDA ME foi desclassificado a pedido sob a alegação de que "analisamos nosso produto novamente e verificamos que não possui a resolução nativa solicitada, sendo assim, não atende as especificações mínimas do edital. Solicitamos desclassificação". Nessa mesma data, o licitante BT2M INFORMATICA LTDA, com o valor global ofertado de R\$936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais) foi reclassificado passando a arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 12.5 do edital o licitante 3º arrematante do lote apresentou as especificações técnicas do videoprojetor que foram analisadas e aprovadas pela PRODABEL.

Porter atendido a todas as exigências editalícias, em 27/02/2020, a empresa BT2M INFORMATICA LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto em conformidade com o subitem 11.11 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R\$936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais), para o fornecimento de 390 videoprojetores, conforme anexo II do edital, com o valor unitário de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Em conformidade com o item 16 do edital o licitante 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP manifestou sua intenção de interpor recurso em 27/02/2020.

Aberto o prazo legal para apresentação das razões e contrarrazões recursais foram apresentadas as razões recursais por parte do licitante 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA em 04/03/2020. Foram apresentadas as contrarrazões por parte do licitante BT2M INFORMATICA LTDA.

Em 24/03/2020 o pregão foi suspenso, devido à pandemia do Novo Coronavírus, conforme mensagem postada no "Chat de Mensagens" do sítio www.licitacoes-e.com.br.

Em 29/04/2020 o licitante BT2MINFORMATICA LTDA solicitou a sua desclassificação alegando aumento no valor do produto. Sendo assim, o recurso foi julgado como perda do objeto.

Em 04/05/2020 o pregão foi retomado, de acordo com documentos anexos aos autos.

Em 06/05/2020 o licitante BT2M INFORMÁTICA LTDA foi desclassificado a pedido sob a alegação de que “não conseguiremos entregar os projetores solicitados por causa do novo custo.” Nessa mesma data, o licitante COMERCIAL CEDRO EIRELI ME, 4º arrematante com o valor global ofertado de R\$1.118.999,97 (Um milhão, cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) passou a arrematante do lote.

Em 12/05/2020 a Pregoeira da disputa solicitou aos demais licitantes do lote que ainda não haviam sido convocados: COMERCIAL CEDRO EIRELI ME que ofertou R\$1.118.999,97; CREATIVE INFORMATICA LTDA.- EPP que ofertou R\$1.119.000,00; PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME que ofertou R\$1.120.000,00; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA que ofertou R\$1.167.045,45; 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP que ofertou R\$1.168.362,00; CLASSIC COMERCIO LTDA que ofertou R\$1.321.110,00; KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA que ofertou R\$1.329.400,00; IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA que ofertou R\$1.550.000,00; DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA que ofertou R\$3.900.000,00; MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI que ofertou R\$9.000.000,00; que apresentassem nova proposta nos termos do subitem 11.11 do edital.

Em 13/05/2020 o licitante KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ofertou nova proposta no valor global de R\$1.030.770,00 (Um milhão, trinta mil, setecentos e setenta reais), conforme mensagem postada no chat de mensagens do Banco do Brasil.

Em 18/05/2020 os licitantes COMERCIAL CEDRO EIRELI ME; CREATIVE INFORMATICA LTDA.- EPP; PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA; 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP e CLASSIC COMERCIO LTDA foram desclassificados por ter ofertado proposta com valor acima do preço estimado para contratação, conforme artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

Em 28/05/2020 o licitante KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi inabilitado pelo descumprimento do seguinte subitem do edital: 13.7 (A certidão negativa de tributos estaduais e a certidão de tributos municipais foram emitidas em data posterior à abertura das propostas eletrônicas) e desclassificado de acordo com análise realizada pela PRODABEL (Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A) ao prospecto enviado pelo licitante. O projetor não atende as especificações técnicas do checklist, constante no anexo II do edital, em virtude do não atendimento ao item obrigatório 3.01 (O edital exige mínimo de 16,7 milhões de cores na reprodução e a marca ofertada tem 8,3 milhões de cores) e a não apresentação de documentos comprobatórios solicitados. Nessa mesma data, o licitante IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA, 11º classificado com o valor global ofertado de R\$1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) passou a arrematante do lote.

Ainda em 28/05/2020 os licitantes IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA; DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA e MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI foram desclassificados por ter ofertado proposta com valor acima do preço estimado para contratação, conforme artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

Não restando outros licitantes para convocação, o lote resultou FRACASSADO.

Considerando que não houve vencedor para a cota principal (lote 01), em 04/06/2020, o licitante MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, vencedor da cota reservado (lote 02) foi convocado para se manifestar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quanto à possibilidade de lhe ser adjudicado o objeto da cota principal, nas mesmas condições já ofertadas para a cota reservada, conforme previsto no subitem 11.15 do edital.

Como não houve o aceite do lote 01 por parte do licitante MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI nas mesmas condições que o mesmo havia arrematado no lote 02, em 17/06/2020, a Pregoeira da disputa ofertou o lote 01 para as empresas remanescentes a seguir: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP, INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, LAR COMÉRCIO VAREGISTADEARCONDICIONADOSLTDA, F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI ME, IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA, WTO COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA, CLASSIC COMÉRCIO LTDA E DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Como não houve interesse por parte dos licitantes remanescentes e de acordo com mensagens postadas no lote 02 do sítio www.licitacoes-e.com.br, o lote 01 permaneceu fracassado.

Lote (2) - VIDEOPROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO 2, VERSÃO 1.9, CONFORME CHECKLIST (ESPECIFICAÇÃO) DA PRODABEL - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. - COTA RESERVADA.

Em 10/12/2019 o licitante RENATO SEVERINO BICALHO DE LIMA CPF 712.263.116-87 – ME foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$239.720,00 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais).

Em 18/12/2019 o licitante RENATO SEVERINO BICALHO DE LIMA CPF 712.263.116-87 – ME foi inabilitado pelo descumprimento dos seguintes subitens do edital: 13.1.1.1 (Os atestados de capacidade técnica enviados não comprovaram que o licitante fornece ou forneceu bens em quantidade que represente no mínimo 25% do previsto no lote) e 13.1.1.2 (O balanço patrimonial enviado não refere-se ao último exercício social). Nessa mesma data, o licitante TC COMÉRCIO EIRELI, 2º classificado com o valor global ofertado de R\$239.730,00 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta reais) passou a arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 12.5 do edital, o licitante 2º arrematante do lote apresentou as especificações técnicas do videoprojetor que foram analisadas e reprovadas pela PRODABEL.

Em 27/12/2019 o licitante TC COMÉRCIO EIRELI foi desclassificado de acordo com análise realizada pela PRODABEL (Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A) ao prospecto enviado pelo licitante e sítio do fabricante (<https://tomate.tv/produto/mpr-2003/>), o projetor não atende as especificações técnicas do checklist constante no anexo II do edital, não sendo encontrados os seguintes itens: compatibilidade de vídeo NTSC, PAL-M, PAL-N, SECAM, 720p (HDTV) e 1080; tecnologia 3LCD ou DLP; maleta ou bolsa para transporte; cabo VGA de, no mínimo, 05 (cinco) metros; cabo HDMI de, no mínimo, 05 (cinco) metros; cabo S-vídeo ou RCA; cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136) e Fonte de alimentação em tensão de 110V a 220 V. Ainda em 27/12/2019, o licitante ARENNA INFORMATICA LTDA ME, 3º classificado com o valor global ofertado de R\$321.500,00 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais) passou à arrematante do lote.

Em 23/01/2020 o licitante ARENNA INFORMATICA LTDA ME foi desclassificado a pedido sob a alegação de que “analisamos nosso produto novamente e verificamos que não possui a resolução nativa solicitada, sendo assim, não atende as especificações mínimas do edital. Solicitamos desclassificação”. Nessa mesma data, o licitante COMERCIAL CEDRO EIRELI ME, com o valor global ofertado de R\$365.999,97 (Trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) passou a arrematante do lote.

Ainda em 23/01/2020 a Pregoeira da disputa solicitou aos demais licitantes do lote que ainda

não haviam sido convocados: COMERCIAL CEDRO EIRELI ME que ofertou R\$365.999,97; MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI que ofertou R\$366.000,00; PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME que ofertou R\$375.000,00; 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP que ofertou R\$392.999,99; INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA que ofertou R\$393.000,00; M P A VALENTE SERVICE – ME que ofertou R\$654.999,99; F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI – ME que ofertou R\$690.000,00; IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA que ofertou R\$700.000,00; WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA que ofertou R\$800.000,00; CLASSIC COMERCIO LTDA que ofertou R\$1.000.000,00; DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA que ofertou R\$1.310.000,00 que apresentassem nova proposta nos termos do subitem 11.11 do edital.

Nessa mesma data o licitante COMERCIAL CEDRO EIRELI ME, ofertou nova proposta no valor global de R\$346.455,70 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), conforme mensagem postada no chat de mensagens do Banco do Brasil.

Em 24/01/2020 os licitantes IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA ofertou nova proposta no valor global de R\$346.455,70 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); o licitante PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME ofertou nova proposta no valor de R\$346.364,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais); o licitante MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI ofertou nova proposta no valor de R\$346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais); o licitante INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA também ofertou nova proposta no valor de R\$346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais). Sendo assim, o licitante COMERCIAL CEDRO EIRELI ME continuou como arrematante do lote.

Em 03/02/2020 o licitante COMERCIAL CEDRO EIRELI ME foi desclassificado a pedido sob a alegação de que “não conseguimos o atestado de capacidade técnica a tempo”. Nessa mesma data, o licitante MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, com o valor global ofertado de R\$366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais) passou a arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 12.5 do edital o licitante 5º arrematante do lote apresentou as especificações técnicas do videoprojetor que foram analisadas e aprovadas pela PRODABEL.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 27/02/2020, a empresa MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto em conformidade com o subitem 11.11 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R\$345.840,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), para o fornecimento de 131 unidades de videoprojetores, conforme anexo I do edital, com o valor unitário de R\$2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

*Josiele Cássia Fortes Martins de Oliveira*  
**Pregoeira**

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019

Processo nº 04.001.472/19-79  
Objeto: Registro de preços para aquisição de projetores multimídia tipo 2, para atender demanda do município de Belo Horizonte.

Adjudico, pelo critério do menor preço, aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote (2) – VIDEOPROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO 2, VERSÃO 1.9, CONFORME CHECKLIST (ESPECIFICAÇÃO) DA PRODABEL - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - COTA RESERVADA.

- EMPRESA: Micro Service Eletrônicos Eireli.  
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.  
- VALOR GLOBAL: R\$345.840,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

*Josiele Cássia Fortes Martins de Oliveira*  
**Pregoeira**

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019

Processo nº 04.001.472/19-79  
Objeto: Registro de preços para aquisição de projetores multimídia tipo 2, para atender demanda do município de Belo Horizonte.

Homologo a licitação relativa ao registro de preços para aquisição de projetores multimídia tipo 2, para atender demanda do município de Belo Horizonte para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa que ofertou o menor preço:

Lote (1) – VIDEOPROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO 2, VERSÃO 1.9, CONFORME CHECKLIST (ESPECIFICAÇÃO) DA PRODABEL - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - COTA PRINCIPAL.

- FRACASSADO.

Lote (2) – VIDEOPROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO 2, VERSÃO 1.9, CONFORME CHECKLIST (ESPECIFICAÇÃO) DA PRODABEL - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - COTA RESERVADA.

- EMPRESA: Micro Service Eletrônicos Eireli.  
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.  
- VALOR GLOBAL: R\$345.840,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

*Breno Serôa da Motta*  
**Subsecretaria de Administração e Logística**

## JUNTA DE JULGAMENTO TRIBUTÁRIO PROCESSOS JULGADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo: 01.107214.19.78  
Requerente: Tatiana Fernanda e Silva Fonseca  
Pedido de revisão de lançamento de ITBI - indeferido

Processo: 01.107237.19.73  
Requerente: Sheila Lopes de Souza  
Pedido de revisão de lançamento de ITBI - indeferido

Processo: 01.107239.19.07  
Requerente: Edimar Cristino Luiz dos Santos  
Pedido de revisão de lançamento de ITBI - indeferido

Processo: 01.107261.19.58  
Requerente: Anderson Pinheiro Silveira  
Pedido de revisão de lançamento de ITBI - indeferido

Processo: 01.107266.19.71  
Requerente: Wesley Rodrigues da Silva  
Pedido de revisão de lançamento de ITBI - indeferido

**Diário Oficial do Município de Belo Horizonte**  
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008  
Endereço eletrônico: [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom)

**Composição, Produção e Edição**

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Processo: 01.107271.19.01  
 Requerente: Tiago Antônio de Souza  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107349.19.05  
 Requerente: Rodrigo Rezende de Angelis  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107484.19.42  
 Requerente: Eliane de Fátima Fernandes  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107559.19.40  
 Requerente: Felipe Silva Marcondes  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107273.19.37  
 Requerente: Deiviane Aparecida Araújo Dias  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107360.19.30  
 Requerente: Cláudia Maria Bortot Falabella  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107489.19.66  
 Requerente: Mary Marta Dias  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107510.19.50  
 Requerente: Marcus Vinicius da Silva  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107280.19.00  
 Requerente: Artur Fonte Boa Teófilo  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107375.19.07  
 Requerente: Flávio Henrique Castro dos Santos  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107490.19.45  
 Requerente: João Francisco Viana Barbosa  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107560.19.29  
 Requerente: Aloísio Alves de Melo Júnior e outros  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107297.19.03  
 Requerente: Sérgio Werneck Barbosa  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107377.19.32  
 Requerente: Luciana Lima dos Santos  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107494.19.04  
 Requerente: Weulerson Barbosa de Sousa  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107564.19.80  
 Requerente: Cláudio Roberto Xavier  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107313.19.50  
 Requerente: Kenya Mara Pimenta Barroso  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107387.19.96  
 Requerente: Artur Rosenthal  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107507.19.46  
 Requerente: Sandra Aparecida do Carmo  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

O prazo para interposição de Recurso (30 dias), previsto no § 2º do art. 65 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, aprovado pelo Decreto 16.197/16, é peremptório, não podendo ser prorrogado, e seria contado da data da presente publicação, o que fica obstado em face da publicação, em 17/03/2020, do Decreto nº 17.298, que, através de seu art. 14, estabelece a suspensão dos prazos administrativos por tempo indeterminado em função da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

Processo: 01.107319.19.36  
 Requerente: João Paulo Rodrigues da Silva  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107394.19.51  
 Requerente: Kenia Garcia  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107512.19.86  
 Requerente: Luiz Carlos Villalta  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Assim, o prazo para interposição de Recurso passará a ser contado a partir do encerramento da suspensão estabelecida, que será oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Processo: 01.107322.19.40  
 Requerente: Ivan do Vale Lima  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107400.19.52  
 Requerente: Luiz Carlos Ferreira dos Santos  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107531.19.20  
 Requerente: Thiago Paulo da Silva Muniz  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

A íntegra da decisão estará à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, <http://www.fazenda.pbh.gov.br/cart/processos.asp>, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

Processo: 01.107333.19.67  
 Requerente: Camila Morais Macedo Almeida  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107423.19.58  
 Requerente: José Raimundo Mendes  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107548.19.23  
 Requerente: Helena Carneiro de Lima  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

*José Rogério dos Santos Mello*  
**Junta de Julgamento Tributário**  
**Secretaria Executiva do CART-BH**

Processo: 01.107338.19.80  
 Requerente: Ana Carolina de Carvalho Muritiba da Silva  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107432.19.49  
 Requerente: Selma Maria da Silveira  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107550.19.75  
 Requerente: Marina Carneiro de Rezende de Vilhena  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107341.19.95  
 Requerente: Edna Maria de Souza  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107482.19.17  
 Requerente: Edmara Pena Oliveira Duque Coutinho  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

Processo: 01.107558.19.87  
 Requerente: Roberta Nogueira Ribeiro  
 Pedido de revisão de lançamento de ITBI – indeferido

**Dê uma  
 mãozinha para  
 um trânsito  
 mais seguro.**

**Lembre-se:  
 o pedestre  
 tem a  
 preferência  
 na faixa sem  
 semáforo.**

**PEDESTRE.  
 EU RESPEITO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

### EXTRATOS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.068.944.12-63

Instrumento Jurídico: 01.2012.1011.0016.06.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, CNPJ 00.436.790/0003-14.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 1.038.543,60 (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.096.313.15-13

Instrumento Jurídico: 01.2015.1011.0040.04.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTRE BRASILEIRA, CNPJ 16.524.054/0002-77.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 5.983.533,60 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.096.642.15-55

Instrumento Jurídico: 01.2015.1011.0041.04.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTRE BRASILEIRA, CNPJ 16.524.054/0002-77.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 15.090.834,00 (quinze milhões, noventa mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.079.249.16-50

Instrumento Jurídico: 01.2016.1006.0005.05.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) GRUPO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - GDECOM, CNPJ 21.516.315/0001-66.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 29.770.863,00 (vinte e nove milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.042.339.16-04

Instrumento Jurídico: 01.2016.1006.0006.05.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BH - ASSPROM, CNPJ 19.201.128/0001-41.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 20.018.155,80 (vinte milhões, dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.109.452.16-84

Instrumento Jurídico: 01.2016.1006.0014.04.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) CARITAS BRASILEIRA/REGIONAL MINAS GERAIS, CNPJ 33.654.419/0008-92.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 4.462.465,80 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.126.568.17-96

Instrumento Jurídico: 01.2017.1011.0010.02.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) INSTITUTO DE PROMOCÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO, CNPJ 00.794.227/0001-56.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 3.092.121,60 (três milhões, noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.097.869.18-89

Instrumento Jurídico: 01.2018.1013.0007.02.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, CNPJ 03.893.350/0001-12.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 1.750.140,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.082.190.13-35

Instrumento Jurídico: 01.2013.1011.0050.06.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIOCESANA, CNPJ 17.272.998/0001-86.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 2.305.173,60 (dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.065.719.15-63

Instrumento Jurídico: 01.2015.1011.0032.04.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) CONSELHO CENTRAL DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 17.492.398/0001.23.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 8.370.507,60 (oito milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.048.199.12-36

Instrumento Jurídico: 01.2012.1011.0013.08.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) GRUPO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - GDECOM, CNPJ 21.516.315/0001-66.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 9.580.209,60 (nove milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.081.041.18-54

Instrumento Jurídico: 01.2018.1011.0003.03.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) SOCIEDADE COMUNITÁRIA SOCIAL, CULTURAL, ASSISTENCIAL DO BAIRRO VILA VISTA ALEGRE E ADJACÊNCIAS, CNPJ 97.456.875/0001-34.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 217.089,60 (duzentos e dezessete mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.043.815.13-61

Instrumento Jurídico: 01.2013.1011.0049.07.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) CRECHE COMUNITÁRIA EUNICE LANZA, CNPJ 65.172.777/0001-89.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 606.518,40 (seiscentos e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.052.859.16-70

Instrumento Jurídico: 01.2016.1006.0023.05.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIOCESANA, CNPJ 17.272.998/0001-86.

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 3.571.514,40 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato de Termo de Colaboração

Processo: 01.042.648.20-15

Instrumento Jurídico: 01.2020.1011.0012.00.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) LAR DOS IDOSOS CLOTILDE MARTINS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 16.599.433/0001-45.

Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de acolhimento institucional para idoso, risco pessoal e social, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 3.628.160,40 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato de Termo de Colaboração

Processo: 01.042.649.20-88

Instrumento Jurídico: 01.2020.1011.0013.00.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 16.520.744/0001-77.

Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de acolhimento institucional para idoso, risco pessoal e social, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 2.769.809,40 (dois milhões, setecentos

e sessenta e nove mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2020

Leandro Sifuentes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### PORTARIA SMC Nº 013/2020

*Estabelece procedimentos para realização das reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural – COMUC durante o período em que vigorarem, no âmbito do Poder Executivo, as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, com fundamento no Decreto nº 17.298, de 17 de março de 2020 e alterações posteriores.*

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 17.298 de 17 de março de 2020 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria estabelece procedimentos temporários para realização das reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural – COMUC enquanto vigorarem as medidas previstas no Decreto Municipal nº 17.298 de 17 de março de 2020 e suas alterações posteriores e na Portaria SMOG nº 014/2020 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - As reuniões do COMUC serão realizadas por meio de videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo aos conselheiros e ao público em geral.

§ 1º - As reuniões serão gravadas;

§ 2º - A participação do público em geral nas reuniões do COMUC deverá ser precedida de inscrição, a ser efetuada por meio de encaminhamento de solicitação para o e-mail comuc.smc@pbh.gov.br, até as 18h00min (dezoito horas) do dia anterior à data da reunião.

Art. 3º - Será encaminhada aos Conselheiros, via correio eletrônico ou por telefone, a pauta das reuniões ordinárias com antecedência mínima de 7 (sete) dias e, a pauta das reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º - A pauta será disponibilizada no sítio eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/cultura/comuc> com 2 (dois) dias de antecedência em relação à data da reunião, para consulta pública.

§ 2º - A solicitação de manifestação por voz pelos conselheiros e suplentes deverá ser feita por meio do chat, cabendo ao responsável por presidir a plenária organizar tal processo e oportunizar as falas.

§ 3º - Com vistas a um melhor desenvolvimento da reunião e considerando a disponibilização antecipada das informações prevista no caput, é recomendada, aos conselheiros e aos suplentes, a adoção do seguinte procedimento:

I - inscrições e votações via chat.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

Fabiola Moulin Mendonça  
Secretária Municipal de Cultura

CDPCM

### DELIBERAÇÃO N.º 040/2020

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2020, deliberou pelo

tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Carvalho de Almeida, 398 (lote 011, quarteirão 003, zona fiscal 125), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim, por se tratar de edificação de relevante valor histórico e cultural para a cidade, conforme inventariado no dossiê elaborado pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público / Fundação Municipal de Cultural - Processo Administrativo nº 01-015940/06-16.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte, através do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br, em função da vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, nos termos do Decreto nº. 17.298, de 17 de março de 2020 e alterações posteriores. A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Esclarecemos, ainda, que os documentos que integram os autos do Processo Administrativo nº01-015940/06-16 encontram-se na Diretoria de Patrimônio Cultural, Arquivo Público e Conjunto Moderno da Pampulha, situada na Rua Professor Estevão Pinto, 601 - Serra - CEP.: 30.220-060, à disposição para consulta interna, durante o prazo de impugnação.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

*Fabiola Moulin Mendonça*  
**Presidente**

**DELIBERAÇÕES GERAIS DA  
101ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 01 DE JULHO DE 2020**

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2020, por videoconferência, através da Plataforma Gratuita Google Meet, procedeu às deliberações abaixo relacionadas, além da Deliberação nº 040/2020, referente à análise e deliberação sobre dossiê de tombamento de imóvel situado na Rua Carvalho de Almeida, 398 (lote 011, quarteirão 003, zona fiscal 125), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim.

Comunicados:

Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - entorno da Serra do Curral - conforme Deliberação nº 067/2011, durante o mês de junho de 2020:

- Rua Laranjal (lote 007, 009; quarteirão 010) - Bairro Anchieta;

- Avenida Nossa Senhora do Carmo, 777, Rua Cristina, Rua Grão Mogol (lotes 014, 019A, 020A, 021, 022, 023, 023A, quarteirão 016B) - Bairro Sion;

- Rua Professor Alberto Teixeira Pais, (lote 017; Quarteirão 003) - Bairro Mangabeiras;

- Rua Luiza Mascarenhas (lote 010; quarteirão 006; zona fiscal 452) - Bairro Pirineus

Pauta:

Deliberação nº 041/2020

Análise e deliberação de projetos de levantamento com modificação de imóvel situado na Rua Carvalho de Almeida, 398 (lote 011, quarteirão 003, zona fiscal 125), Rua Bernardo Mascarenhas, 366 (lote 010, quarteirão 003, zona fiscal 125), e Rua Conde de Linhares, 373, (lote 003, quarteirão 003, zona fiscal 125), pertencentes ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim. Relatoria: José Júlio Rodrigues Vieira;

- Deliberou pela solicitação de complementação do projeto apresentado, apresentando foto inserções considerando o bem cultural protegido, além de especificação detalhada dos materiais de

vestimento e acabamentos internos e externos, para subsidiar a análise do CDPCM-BH.

Deliberação nº 042/2020

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua dos Otoni, esquina com Rua Manaus (lotes 017A, 019A, 019B, quarteirão 006, zona fiscal 013), pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências. Relatoria: Maria Edwiges Sobreira Leal;

- Deliberou pela aprovação do projeto apresentado.

Deliberação nº 043/2020

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua José Rodrigues Pereira (lote 009, quarteirão 033) - Bairro Estoril, pertencente ao perímetro de entorno da Serra do Curral - Subárea 02 Bom Sucesso/Cercadinho e à ADE da Serra do Curral. Relatoria: Jorge Carlos Borges de Souza;

- Deliberou pela aprovação do projeto apresentado, com a aplicação de medida compensatória, conforme o disposto na Deliberação CDPCM-BH nº 095/2019 de 20 de novembro de 2019.

Deliberação nº 044/2020

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua Botelhos, 18 (lote 004, quarteirão 034E, zona fiscal 106), pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates. Relatoria: Rosiele Fraga Nogueira da Matta;

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora, em que consta que as diretrizes relativas aos afastamentos laterais do Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates não sejam aplicadas ao projeto em análise, sendo que o mesmo ficará submetido ao atendimento das regras gerais de uso e ocupação do solo vigentes no município. Foi incorporado ao parecer, também, a diretriz do Conselheiro Flávio Carsalade de que seja elaborado novo estudo para as fachadas e volumetria da edificação, de forma a agregar maior qualidade estética e estabelecer harmonia com a ambiência e a paisagem urbana do conjunto protegido em questão.

Deliberação nº 045/2020

Análise e deliberação sobre projeto de sinalização do Hospital Oncomed, localizado na Avenida José do Patrocínio Pontes, 1355 (lote 001, quarteirão 039) - Mangabeiras, pertencente à ADE da Serra do Curral, em área classificada como APR - Subárea 03 Serra/Acaba Mundo. Relatoria: Márcia Mourão Parreira Vital;

- Deliberou pela aprovação do projeto apresentado. Assuntos Gerais:

Deliberação nº 046/2020

Análise e deliberação sobre abertura de processo de tombamento de imóvel situado na Avenida Amazonas, 6825 (lote 001, quarteirão 036, zona fiscal 244) - Gameleira (Colégio Salesiano);

- Deliberou pela abertura do processo de tombamento para o imóvel em questão.

Deliberação nº 047/2020

Análise e deliberação sobre abertura de processo de tombamento de imóvel situado na Rua Itapagipe, 622/586 (lote 011, quarteirão 009, zona fiscal 380) - Concórdia (Educandário e Creche Menino Jesus);

- Deliberou pela abertura do processo de tombamento para o imóvel em questão.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

*Fabiola Moulin Mendonça*  
**Presidente**

**EDITAL N.º 004/2020**

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado na Rua Carvalho de Almeida, 398 (lote 011, quarteirão 003, zona fiscal 125), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim, e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural, conforme sessão extraordinária de 01 de julho de 2020 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do processo administrativo nº. 01. 015.940.06-16.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho. O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou

oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br, em função da vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, nos termos do Decreto nº. 17.298, de 17 de março de 2020 e alterações posteriores. A ausência de impugnação, contudo, não representará óbice ao pleno andamento desse procedimento de tombamento. Os documentos que integram os autos do Processo Administrativo nº.01. 015940.06-16, encontram-se na sede da Diretoria de Patrimônio Cultural, situada na Rua Professor Estevão Pinto, 601 - Serra, à disposição de V.S.ª para consulta interna, durante o prazo de impugnação. A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento desse procedimento de tombamento.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

*Fabiola Moulin Mendonça*  
**Presidente**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Retifica a publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, referente ao Processo abaixo referido, entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil, publicado no DOM de 01/07/2020.

Onde se lê:

IJ: 01.2015.2200.0139  
Processo: 01-114.653/15-02

Ato de convalidação

IJ: 01.2015.2200.0139  
Processo: 01-114.653/15-02

Leia-se:

IJ: 01.2015.2200.0137  
Processo: 01-114.594/15-37

Ato de convalidação

IJ: 01.2015.2200.0137  
Processo: 01-114.594/15-37

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

**RETIFICAÇÃO**

Retifica a publicação dos Extratos dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração, referente ao Processos abaixo especificados, entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil, publicado no DOM de 08/07/2020.

Onde se lê:

Processo: 01-116.721/15-23  
Processo: 01-134.039/15-59  
Processo: 01-118.824/15-37

Prazo: 01/11/2015 a 31/04/2025

Leia-se:

Prazo: 01/11/2015 a 30/04/2025

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO AJ nº 70/2018 – SMOBI 002/2018 CC -

Processo: 01-029.525/18-56  
IJ.: 01.2018.2700.0085

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Contratada: CONSÓRCIO BACIA BONSUCESSO. Objeto: Prorrogar prazo contratual. Fica prorrogado pelo prazo de 183 (cento e oitenta e três) dias, passando seu término do dia 17/09/2020 para o dia 16/03/2021.

O prazo de execução fica prorrogado de 181 (cento e oitenta e um) dias, passando seu término do dia 18/06/2020 para 18/12/2020.

Data de assinatura: 24.06.2020.

Registro na SMOBI: 10.07.2019 - Livro: 01 - Folha: 190.

**SUDECAP**

**REGISTRO CADASTRAL /  
INSCRIÇÃO – SUCAF**

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A CNPJ 6.806.555/0001-33

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO  
CADASTRAL – SUCAF**

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- CONSTRUTORA CAMPOS & FILHOS LTDA CNPJ 15.862.332/0001-52

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*  
**Superintendente**

**SLU**

**DESPACHO**

Edital de Licitação - Concorrência SLU nº 001/2019 Comissão Especial de Licitação - Portaria SLU nº 130, de 12 de Novembro de 2019

Processo Administrativo nº 01.097.349.19.20

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência SLU nº 001/2019, instituída pela Portaria SLU Nº 130, de 12 de novembro de 2019, referente à contratação dos serviços de coleta de resíduos sólidos no Município de Belo Horizonte, vem comunicar aos interessados a abertura de prazo de 05 (cinco) dias uteis para impugnação aos recursos administrativos interpostos em face do resultado preliminar de classificação do Lote 02, nos termos do art. 109, §3º, da Lei Federal 8.666/1993.

Os referidos recursos administrativos estarão disponíveis no site da PBH, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeitura.pbh.gov.br/slu/licitacao/concorrenca-001-2019>.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

*Santhiago Teixeira Gonçalves Lopes*  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

**URBEL**

**PORTARIA URBEL Nº 27/2020**

*Designa o Fiscal Substituto para casos de impedimento do Fiscal Titular do Contrato UB 021/2019, nos termos do Decreto nº 15.185/2013.*

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação De Belo Horizonte – URBEL, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 15.237, de 17 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Fiscal Substituto do Contrato UB 021/2019 para casos de impedimento do Fiscal Titular, conforme abaixo descrito:

Processo: 01-127.697/18-55  
Contratada: A.P. Braga Engenharia e Comércio Ltda.

Contrato: UB 021/2019  
Objeto: Serviços e obras de Contenção e Tratamento

de Encostas nas áreas atingidas por desastres, na Rua Padre Argemiro Moreira, Conjunto Paulo VI Fiscal do Contrato titular: Nilton Ferreira da Costa Matrícula: 1000774-8

Cargo: Analista Técnico – Coordenador Urbanístico  
Lotação: DPO/Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes  
Fiscal do Contrato substituto: Alexandre Dayrell Cunha Dutra  
Matrícula: 1000561-5

Cargo: Coordenador Urbanístico Ambiental  
Lotação: DPO/Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/07/2020.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020

*Claudius Vinicius Leite Pereira*  
**Diretor Presidente**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

### COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2177-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom).

*José Mauro Gomes*  
**Subsecretário de Fiscalização**

### COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2178-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom).

*José Mauro Gomes*  
**Subsecretário de Fiscalização**

### COMUNICADO

A Diretoria Regional de Fiscalização Centro Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SMSU/SMAFIS Nº 01, de 21 de Novembro de 2011, procede a ratificação e/ ou retificação do documento fiscal urbanístico abaixo discriminado, lavrado em seu trabalho rotineiro, por meio desta publicação:

#### TERMOS DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Permitir a execução de obra sem aprovação de projeto arquitetônico e sem alvará de construção válido emitido pela Prefeitura, em imóvel de sua propriedade ou cuja posse detenha. DLT: Lei 9725/09 - arts. 8º, II; 11, § 1º, I e III; 18; Decreto 13842/10, art. 119A. Penalidades: Multa grau grave aplicável nas reincidências em valores progressivamente aumentados do valor base; embargo imediato para serviço em andamento; interdição; demolição.

Infrator: CONSTRUTORA SANTA MARTA LTDA  
CPF/CNPJ: 169188640001-27  
Endereço de correspondência: RUA ALVARES CABRAL, 435, CONJ 101 a 105  
Local da Infração: RUA RIO GRANDE DO SUL, 780 – ANDARES ACIMA DAS LOJAS  
Auto de Notificação: 20200002515AN  
Data: 07/07/2020  
Expediente de origem: 3100005985202065

#### TERMOS DE AUTO DE EMBARGO

Permitir a execução de obra sem aprovação de projeto arquitetônico e sem alvará de construção

válido emitido pela Prefeitura, em imóvel de sua propriedade ou cuja posse detenha. DLT: Lei 9725/09 - arts. 8º, II; 11, § 1º, I e III; 18; Decreto 13842/10, art. 119A. Notificação acessória: penalidade imposta pelo descumprimento do auto de embargo: a obra não deverá prosseguir sob pena de multa grau gravíssimo aplicável nas reincidências em valores progressivamente aumentados do valor base; interdição; demolição.

Infrator: CONSTRUTORA SANTA MARTA LTDA  
CPF/CNPJ: 169188640001-27  
Endereço de correspondência: RUA ALVARES CABRAL, 435, CONJ 101 a 105  
Local da Infração: RUA RIO GRANDE DO SUL, 780 – ANDARES ACIMA DAS LOJAS  
Auto de Embargo: 20200002375AE  
Data: 07/07/2020  
Expediente de origem: 3100005985202065

*William Rodrigues Nogueira*  
**Diretor Regional de Fiscalização Centro-Sul**  
*José Mauro Gomes*  
**Subsecretário de Fiscalização**

### JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV ATA DE REUNIÃO

ATA DA 093ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI- IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 09/07/2020.

Presidente: Rovena Nacif Martins  
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira

Membros presentes: Ricardo Cordeiro e Costa, Luciene Fonseca de Mello, José Geraldo de Almeida Santos, Brunna Alves Fernandes, Marlene Lemos Moura Santana, Lillian Grazielle Ferreira Lopes, Márcio Xavier Eugênio e Ildeu Pereira de Andrade.

Às 09:05 horas foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

#### DEFESAS JULGADAS

Relator (a): Ricardo Cordeiro e Costa

Processo nº: 55-059.701/XX-XX – Regional-Centro Sul  
Interessado: WAGNER SANTOS ROSA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190120885AN, 20190056793AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190120885AN, 20190056793AI.

Processo nº: 55-114.599/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: RICARDO PEREIRA ROCHA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190072049AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20190072049AI.

Processo nº: 55-114.617/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: LOURENÇO BARE RESTAURANTE EIRELI-ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190151455AN, 20190080745AI, 20190080746AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20190080746AI e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190151455AN, 20190080745AI.

Processo nº: 55-115.091/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: BAR E RESTAURANTE BOM SABOR LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190156993AN, 20190156995AN, 20190085134AI, 20190085135AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190156993AN, 20190156995AN, 20190085134AI, 20190085135AI.

Processo nº: 55-115.142/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: EVEN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190160465AN, 20190088669AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20190160465AN e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190088669AI.

Processo nº: 55-004.959/XX-XX – Regional- Noroeste  
Interessado: JOSE ANTONIO LAKTIN  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190113807AI, 20190186447AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190113807AI, 20190186447AN.

Relator(a): Luciene Fonseca de Mello

Processo nº: 55-112.625/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: VLI MULTIMODAL S.A  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190080733AI, 20190151435AN, 20190151433AN, 20190151431AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20190080733AI, 20190151435AN, 20190151433AN, 20190151431AN.

Processo nº: 55-055.555/XX-XX – Regional-Centro Sul  
Interessado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190115433AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação. Cancela-se de ofício o(s) auto(s) nº 20190115433AN.

Processo nº: 55-056.185/XX-XX – Regional-Nordeste  
Interessado: ALCIR BRITES TORESANI  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190122169AN, 20190100980AE  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20190122169AN, 20190100980AE.

Processo nº: 55-075.782/XX-XX – Regional-Centro Sul  
Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190103998AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190103998AN.

Processo nº: 55-013.025/XX-XX – Regional-Pampulha  
Interessado: NELSON GIBSON LESSA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011597AN, 20200010242AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200011597AN, 20200010242AI.

Processo nº: 55-020.033/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: RIBEIRO E FILHOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200014806AN, 20200012649AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200014806AN, 20200012649AI.

Processo nº: 55-105.630/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: JUAREZ PEREIRA DUTRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190081603AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por duplicidade recursal.

Processo nº: 55-116.191/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: NILTON COSTA MELO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190096077AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190168189AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190096077AI e concedendo-se 180 dias de prazo adicional (02/02/2020 a 31/07/2020) para cumprimento do auto nº 20190168189AN.

Processo nº: 55-011.886/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: CONSTRUTORA JOA LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200008925AN, 20200008926AN, 20200008924AN, 20200008222AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200008222AI e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200008925AN, 20200008926AN, 20200008924AN.

Relator(a): José Geraldo de Almeida Santos

Processo nº: 55-115.887/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: UNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190081648AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190081648AI.

Processo nº: 55-012.871/XX-XX – Regional- OI  
Interessado: OLÍDIA LIMA DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200006777AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200006777AN.

Processo nº: 55-006.598/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: CASA FANTÁSTICA FESTAS LTDA-ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190142513AN, 20190142514AN, 20190142515AN, 20190142517AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190142513AN, 20190142514AN, 20190142515AN, 20190142517AN.

Processo nº: 55-016.452/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: TRANSPORTADORA SANTOS E CORDEIRO LTDA- ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200005264AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200005264AN.

Processo nº: 55-007.570/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: LUIZ SERGIO REIS ROSSI  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190113583AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190113583AI.

Processo nº: 55-007.515/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: RESTAURANTE VÓ MARIA LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190160275AN, 20190027791AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190160275AN e cancelando-se o(s) auto(s) nº 20190027791AN.

Relator(a): Marlene Lemos Moura Santana

Processo nº: 55-012.586/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: ANA PAULA PEREIRA DA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190186098AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Processo nº: 55-006.690/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: LUCIANA RODRIGUES CAMPOS SANTOS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190171499AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e irregularidade de representação.

Processo nº: 55-017.832/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: RUI DE FIGUEIREDO BARBOSA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190080754AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Processo nº: 55-019.723/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: PAULO ROBERTO SOARES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010982AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200010982AI.

Processo nº: 55-019.697/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: SUZANA BARBOSA DA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200008842AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200008842AI.

Relator(a): Brunna Alves Fernandes

Processo nº: 55-016.399/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: LUCIANO MENDONÇA FONTOURA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190088531AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190088531AI.

Processo nº: 55-016.388/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: LUCIANO MENDONÇA FONTOURA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190160183AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190160183AN.

Processo nº: 55-014.168/XX-XX – Regional- Oeste  
Interessado: MAGIKSAN PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190113852AI, 20190119323AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

### Poder Executivo

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Processo nº: 55-001.832/XX-XX – Regional- Oeste Interessado: ANA PAULA RAMOS SILVA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190184303AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190184303AN.

Relator(a): Lilian Grazielle Ferreira Lopes

Processo nº: 55-026.730/XX-XX – Regional-Venda Nova Interessado: JOSE ROMULO GAROFOLO Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200006195AN, 20200006196AN, 20200009088AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200009088AN e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200006195AN, 20200006196AN.

Processo nº: 55-037.610/XX-XX – Regional- Oeste Interessado: DROGARIA ARAUJO S/A Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190033910AI Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20190033910AI.

Processo nº: 55-007.488/XX-XX – Regional- Oeste Interessado: CRISTINA DE SOUZA CRUZ Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200003826AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200003826AN.

Processo nº: 55-010.136/XX-XX – Regional- Oeste Interessado: DAILVA DA SILVA NASCIMENTO Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190186507AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190186507AN.

Processo nº: 55-002.782/XX-XX – Regional- Oeste Interessado: CESAR LIMA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190186194AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190186194AN.

Processo nº: 55-002.288/XX-XX – Regional- Oeste Interessado: CELSO TEOFILO DE FARIA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190184308AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190186194AN.

Processo nº: 55-006.449/XX-XX – Regional- Oeste Interessado: ANTONIO GERALDO JOSE DE CARVALHO Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190186195AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190186195AN.

Processo nº: 55-019.289/XX-XX – Regional- Oeste Interessado: VAREJINHO CONTAGEM LTDA EPP Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010722AN, 20200010718AN, 20200010734AN, 20200009663AI, 20200009665AI, 20200009667AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200010715AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200010715AN, 20200010718AN, 20200010734AN, 20200009663AI, 20200009667AI e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20200010722AN, 20200009665AI.

Relator(a): Márcio Xavier Eugênio

Processo nº: 55-088.469/XX-XX – Regional-Noroeste Interessado: HENDER ANTONIO DOS SANTOS Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190124840AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20190124840AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie os julgamentos em 1ª instância:

Processo nº: 55-113.636/XX-XX – Regional- Oeste Interessado: ELEUTÉRIO SCHMIDT DE ANDRADE Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190073216AI, 20190149037AN, 20190142938AN

Processo nº: 55-011.323/XX-XX – Regional-Centro Sul Interessado: WALDIR FARIA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200009791AN, 20200008966AI

Processo nº: 55-006.098/XX-XX – Regional- Oeste Interessado: LILIAN PATRÍCIA DUARTE PEREIRA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20150008707AI, 20140006581AI, 20160020314AI, 20160020315AI

Processo nº: 55-027.091/XX-XX – Regional-Pampulha Interessado: GISELE YOUSSEF ABOU ABDALLAH E SILVA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200015330AI, 20200015331AI

Por terem o julgamento adiado para melhor análise do(a) relator(a) do processo:

Processo nº: 55-053.533/XX-XX – Regional- Oeste Interessado: VANDER ROLIM MORAES Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20180041963AI, 20170012768AI, 20180012573AI, 20180012574AI, 20170012767AI

Processo nº: 55-042.254/XX-XX – Regional-Centro Sul Interessado: AMB COMERCIO E EVENTOS EIRELI Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190038286AI, 20190097632AN

Processo nº: 55-074.007/XX-XX – Regional-Centro Sul Interessado: AFONSO RIBEIRO FILHO Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20180042837AI, 20180041491AI

Processo nº: 55-054.225/XX-XX – Regional-Nordeste Interessado: MARIA JOSE BATISTA DA SILVA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190104666AN

Por terem o julgamento adiado para melhor análise da presidente:

Processo nº: 55-025.819/XX-XX – Regional-Venda Nova Interessado: SERGIO REGINALDO GARAJAU Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200005014AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200005342AN, 20200005343AN

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATADA 089ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 02/06/2020 no Diário Oficial do Município, Ano XXVI - Edição N.: 6028, conforme a seguir:

Onde se lê:

Processo nº: 55-019.286/XX-XX – Regional-Centro Sul Interessado: AZOUGUE GASTROBAR CARNES NOBRES EIRELI Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011009AI Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200011009AI.

Leia-se:

Processo nº: 55-019.286/XX-XX – Regional-Centro Sul Interessado: AZOUGUE GASTROBAR CARNES NOBRES EIRELI Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011009AI Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200011009AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Informamos aos interessados que, conforme o §1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020, ESTÃO SUSPENSOS OS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. O prazo para interposição de recurso em segunda instância será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que se suspender o efeito do dispositivo supracitado (§1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020). Os recursos que versarem sobre pedido adicional de prazo para cumprimento das exigências dos

documentos fiscais deverão ser apresentados até o último dia do prazo dilatado ou após a suspensão do dispositivo supracitado (§1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020), o que ocorrer por último. Os recursos poderão ser interpostos através do serviço – RECURSO CONTRA DECISÃO DAS JUNTAS INTEGRADAS DE JULGAMENTO FISCAL (Segunda Instância), disponível no portal <http://sigesp.pbh.gov.br>, ou presencialmente na Secretaria da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV, à Av. Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro, quando do retorno do atendimento presencial.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 23/07/2020. Às 12:08 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

*Giovanna Santos de Oliveira*  
**Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV**

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 087ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 10/07/2020.

Presidente: Aldo Alves de Oliveira Secretária: Deisy Alane Souza Lacerda Membros presentes: Valdete Ceruti D’ornelas, Luciana Silva Freitas de Oliveira, Almir Fernandes Soares, Gustavo Henrique Alves, Welber Frank Cantuária Mendes, Fernanda Paula Ambrosio de Castro. Às 09:00 horas foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR(A): VALDETE CERUTI D’ORNELAS

Processo nº: 55-026.304/XX-XX - Regional - NE1 Interessado: VIAÇÃO TORRES LTDA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200014409AI Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-024.012/XX-XX - Regional - NO2 Interessado: MARIA SUELI PIRES / VILMA GERALDA PIRES Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010010AI Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão da intempetividade, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-024.052/XX-XX - Regional - NO1 Interessado: FERNANDO ANTONIO REHFELD SANTOS Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200016471AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-060.334/XX-XX - Regional - N1 Interessado: VITOR FRANCISCO DE SIQUEIRA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190121461AN Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão da intempetividade, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-083.302/XX-XX - Regional - O2 Interessado: COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20180042883AN, 20180041738AI Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão da intempetividade e irregularidade de representação, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-005.563/XX-XX - Regional - O1 Interessado: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LEÃO Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190160173AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida por maioria, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-073.124/XX-XX - Regional - P1 Interessado: MIRTES ADRIANA DE BARROS Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190118042AN Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão de irregularidade na representação, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-083.111/XX-XX - Regional - B2

Interessado: ODILON PEREIRA DOS SANTOS ME Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190135456AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e deferida, concedendo-se 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20190135456AN, de 24/10/2019 a 22/04/2020. Cancelado de ofício o auto de infração 20200009986AI.

Processo nº: 55-051.264/XX-XX - Regional - P2 Interessado: LAVA JATO VEM K LTDA Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200010766AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e deferida, concedendo-se 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20200010766AN, de 12/06/2020 a 09/12/2020.

RELATOR(A): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Processo nº: 55-089.012/XX-XX - Regional - CS1 Interessado: LUIZA DE MIRANDA PEREIRA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20170011157AI, 20170011158AI, 20170011159AI, 20190023988AI Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por duplicidade recursal.

Processo nº: 55-094.292/XX-XX - Regional - O2 Interessado: CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONT Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190146239AN, 20190146236AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-093.127/XX-XX - Regional - O1 Interessado: MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190148260AN, 20190148261AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-093.483/XX-XX - Regional - O1 Interessado: GERALDO VIANA DE SOUZA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190148396AN, 20190119011AE Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s), concedendo-se, de ofício, 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20190148396AN, de 06/01/2020 a 04/07/2020.

Processo nº: 55-005.080/XX-XX - Regional - O2 Interessado: LUIZ FRICHE PASSOS Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190186995AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-050.856/XX-XX - Regional - CS1 Interessado: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL VILLA LUCA Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200021481AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

RELATOR(A): ALMIR FERNANDES SOARES

Processo nº: 55-001.511/XX-XX - Regional - O1 Interessado: MARIA GORETE PEREIRA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20180020008AI, 20180020009AI, 20180030670AN Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, cancelando-se o(s) Auto(s) nº 20180030670AN e mantendo-se o(s) demais Auto(s).

Processo nº: 55-113.244/XX-XX - Regional - O1 Interessado: FLÁVIO MARCELINO FILHO Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190083399AI Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-113.997/XX-XX - Regional - O2 Interessado: MARIA ANGELA BOTELHO PROSDOCIMI Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190151815AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-003.494/XX-XX - Regional - O2 Interessado: VITOR FERREIRA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190153175AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-026.545/XX-XX - Regional - O2  
Interessado: EDIFICA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA SA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200016441AN  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-116.011/XX-XX - Regional - O1  
Interessado: TRIGOMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190155332AN, 20190155334AN  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

RELATOR(A): GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Processo nº: 55-062.055/XX-XX - Regional - CS1  
Interessado: RPPM CURSOS PREPARATORIOS LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190058515AI e Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190123363AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s) nº 20190058515AI. Concedendo-se, de ofício, 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20190123363AN, de 25/09/2019 a 23/03/2020.

Processo nº: 55-115.719/XX-XX - Regional - O2  
Interessado: ORGANIZAÇÃO VERDEMAR LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190186099AN  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-000.455/XX-XX - Regional - O1  
Interessado: MIGUEL SILVIO DE SOUZA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190179275AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-017.717/XX-XX - Regional - O2  
Interessado: LEILA ASSAD DE ALMEIDA ROCHA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010448AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-057.857/XX-XX - Regional - O2  
Interessado: ROBERTO ANTONIO MENDES  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200024647AN  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e deferida, concedendo-se 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20200024647AN, de 25/08/2020 A 22/02/2021.

RELATOR(A): WELBER FRANK CANTUÁRIA MENDES

Processo nº: 55-051.873/XX-XX - Regional - NO2  
Interessado: SOLANGE MARIA OLIVERIA MELO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190045433AI, 20190106760AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-006.135/XX-XX - Regional - NO2  
Interessado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190113549AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação, contudo, cancelado de ofício o(s) Auto(s) nº 20190113549AI, 20190186130AN. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Processo nº: 55-017.737/XX-XX - Regional - O2  
Interessado: LUIZ FELIPE GUIMARAES COSSO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010624AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-017.740/XX-XX - Regional - O2  
Interessado: ELIANA CONCEIÇÃO DA FONSECA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010422AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-017.735/XX-XX - Regional - O2

Interessado: MIGUEL ASSAD DE ALMEIDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010447AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-017.723/XX-XX - Regional - O2  
Interessado: PAULO MAURICIO FIGUEIREDO FARIA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010612AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-055.438/XX-XX - Regional - NO2  
Interessado: ADÃO HENRIQUE PIRES COSTA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200016933AN  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e deferida, concedendo-se 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20200016933AN, de 16/12/2020 A 14/06/2021.

RELATOR(A): FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Processo nº: 55-013.454/XX-XX - Regional - B1  
Interessado: DILMA MARIA SOUZA SALES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190114837AI  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-035.594/XX-XX - Regional - P1  
Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 0052/2019  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-077.415/XX-XX - Regional - NO1  
Interessado: LILIA MARCIA RIBEIRO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190095091AN  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s), concedendo-se, de ofício, 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20190095091AN, de 31/03/2020 A 28/09/2020.

Processo nº: 55-017.729/XX-XX - Regional - O2  
Interessado: ADELIA ALMEIDA ABDALA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010591AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-006.544/XX-XX - Regional - O2  
Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190177036AN  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-007.260/XX-XX - Regional - O1  
Interessado: ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190023105AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s). Cancelado de ofício o Auto(s) nº 20180042155AN.

Processo nº: 55-069.060/XX-XX - Regional - NE2  
Interessado: ROGERIO CAETANO HELENO  
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190063037AI, 20190105574AE, 20190129062AN, 20190129041AN  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-016.116/XX-XX - Regional - NO2  
Interessado: LUIZ CARLOS DOS SANTOS / ILDEU ALVES DA SILVA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190135398AN  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e deferida, concedendo-se 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20190135398AN, de 19/03/2020 a 15/09/2020.

Processo nº: 55-015.517/XX-XX - Regional - O1  
Interessado: MURILO SEBASTIAN ZUCCHERATO  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190155607AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão de irregularidade na representação, mantendo-se o(s) Auto(s), concedendo-se 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20190155607AN, de 17/03/2020 A 14/09/2020.

Processo nº: 55-015.797/XX-XX - Regional - P2

Interessado: ELISIA TERESINHA ENGELMANN MULLER  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190126891AN  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e deferida, concedendo-se 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20190126891AN, de 13/08/2020 a 09/02/2021

Processo nº: 55-056.884/XX-XX - Regional - O1  
Interessado: OMEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200029898AN  
Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida. As exigências do(s) Auto(s) devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

DEFESAS NÃO JULGADAS

RELATOR(A): GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Processo nº: 55-113.256/XX-XX - Regional - O1  
Interessado: FÁBIO MARCELINO FILHO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190083397AI  
Dispositivo da decisão: Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado à outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

Processo nº: 55-023.308/XX-XX - Regional - CS1  
Interessado: MARCIO ANTONIO SERAFIM  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011354AI, 20200013193AN  
Dispositivo da decisão: Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado à outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

RELATOR(A): WELBER FRANK CANTUÁRIA MENDES

Processo nº: 55-026.879/XX-XX - Regional - CS1  
Interessado: MARIA ÂNGELA DOS SANTOS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190114153AI  
Dispositivo da decisão: Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado à outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

Processo nº: 55-087.060/XX-XX - Regional - NE2  
Interessado: JUSCELINO CESARIO DA SILVA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190139712AN, 20190139713AN, 20190139714AN, 20190139715AN  
Dispositivo da decisão: Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado à outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

RELATOR(A): FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Processo nº: 55-007.419/XX-XX - Regional - O2  
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO MODENA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190182434AN  
Dispositivo da decisão: Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado à outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

Processo nº: 55-023.932/XX-XX - Regional - CS1  
Interessado: EDNA VASCONCELLOS NEVES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200009571AI  
Dispositivo da decisão: Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado à outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

RETIFICAÇÕES

Retificação da ATADA 086ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V, no Diário Oficial do Município, JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 03/07/2020.

Onde se lê:

Processo nº: 55-010.828/XX-XX - Regional - NE1  
Interessado: JOAQUIM BARRETO CARNEIRO FILHO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190165324AN, 20190093398AI e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190127763AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, concedidos 180 dias de prazo,

de 28/10/2019 a 27/04/2020 p/ atendimento do Auto n.º 20190127763AN, mantido o Auto n.º 20190165324AN e cancelado o(s) Auto(s) n.º 20190093398AI.

Leia-se:

Processo nº: 55-010.828/XX-XX - Regional - NE1  
Interessado: JOAQUIM BARRETO CARNEIRO FILHO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190165324AN, 20190093398AI e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190127763AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, concedidos 180 dias de prazo, de 28/10/2019 a 27/04/2020 p/ atendimento do Auto n.º 20190127763AN, mantido o Auto n.º 20190165324AN e cancelado o(s) Auto(s) n.º 20190093398AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Informamos aos interessados que, conforme o §1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020, ESTÃO SUSPENSOS OS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. O prazo para interposição de recurso em segunda instância será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que se suspender o efeito do dispositivo supracitado (§1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020). Os recursos que versarem sobre pedido adicional de prazo para cumprimento das exigências dos documentos fiscais deverão ser apresentados até o último dia do prazo dilatado ou após a suspensão do dispositivo supracitado (§1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020), o que ocorrer por último. Os recursos poderão ser interpostos através do serviço – RECURSO CONTRA DECISÃO DAS JUNTAS INTEGRADAS DE JULGAMENTO FISCAL (Segunda Instância), disponível no portal <http://sigesp.pbh.gov.br>, ou presencialmente na Secretaria da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I, à Av. Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro, quando do retorno do atendimento presencial.

Às 12:45 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

*Deisy Alane Souza Lacerda*  
**Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0256/2020**

*Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000431.20.90  
Adesão a Ata SEPLAG: 375/2019  
Objeto: Ataduras e Campos.

Gestor do Contrato: Ana Emilia de Oliveira Ahouagi  
BM: 105.136-7  
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE / SMSA

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva  
BM: 109.684-0  
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE / SMSA

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus  
PRCT: 058.574-1  
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE / SMSA

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza  
BM: 100.121-1  
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020

*Jackson Machado Pinto*  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0257/2020**

*Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000430.20.27  
Adesão a Ata FHEMIG: 367/2019  
Objeto: Fios Cirúrgicos.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi  
BM: 105.136-7  
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE / SMSA

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva  
BM: 109.684-0  
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE / SMSA

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus  
PRCT: 058.574-1  
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE / SMSA

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza  
BM: 100.121-1  
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoarifado – GELOG-SA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020

*Jackson Machado Pinto*  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0258/2020**

*Torna sem efeito a PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0113/2020.*

O Secretário Municipal de Saúde e gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0113/2020 publicada no Diário Oficial do Município - DOM no dia 21/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020

*Jackson Machado Pinto*  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0259/2020**

*Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0425/2019 e designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 01.021205.19.00  
Convênio  
Objeto: Manutenção das atividades do Programa BH de Mãos Dadas contra a AIDS, a serem desenvolvidas dentro do Município de Belo Horizonte, com implantação da Política Integrada de Atenção à Saúde Sexual e Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis/HIV, no Projeto 1 e a mobilização e comunicação comunitária como indutoras de educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças, no Projeto 2, ambos conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Contratada (s): Associação das Prostitutas de Minas Gerais - APROSMIG.

Gestor do Contrato: Renata Mascarenhas Bernardes  
BM: 77.577-4  
Cargo/Função: Diretora | Diretoria de Assistência à Saúde - DIAS / SMSA

Fiscal do Contrato: Cristiane Hernandes da Silva  
BM: 71.710-3  
Cargo/Função: Coordenadora | IST / AIDS | DIAS / SMSA

Fiscal do Contrato: Vinicius Gonçalves de Paula  
BM: 58.621-1  
Cargo/Função: Enfermeiro | Diretoria de Assistência à Saúde - DIAS / SMSA

Fiscal do Contrato: Humberto Trajano Gabriel Martins  
BM: 124.000-3  
Cargo/Função: Gerente | Assessoria de Comunicação Social - ASCOM / SMSA

Art. 2º - Revogar a Portaria SMSA/SUS-BH 0425/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020

*Jackson Machado Pinto*  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0281/2020**

*Designa servidor para a função de Gestor de Contrato.*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para Gestor de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 01.040480.20.68  
Termo de Cooperação Técnica  
Objeto: A abertura de campos de estágio para a conveniente de forma que seus alunos dos cursos técnicos de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, /fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física, Odontologia, Psicologia e Serviço Social possam participar das atividades institucionais de saúde correlatas das unidades assistenciais da Rede SUS-BH/SMSA na qualidade de ensino e serviço com vistas ao aprendizado e a educação permanente como complementação de sua formação profissional de acordo com o Plano de Trabalho Operacional previamente aprovado pela concedente parte integrante do presente instrumento como anexo I.

Gestor do Contrato: Claudia Fidelis Barcaro  
BM: 114.310-5  
Cargo/Função: Assessora | Assessoria de Educação em Saúde – ASEDs-SA / SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020

*Jackson Machado Pinto*  
**Secretário Municipal de Saúde**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 081/2020**

Processo: 04-000.675/20-54  
A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna

público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de peças para refrigeração e condicionamento de ar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
44155	GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO, TIPO R-134, CILINDRO COM 13,6 QUILOGRAMAS	CILINDRO
81073	PEÇA PARA BEBEDOURO LÍDER, VÁLVULA (TORNEIRA) PARA COPO, ACIONAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO, COM REGULAGEM DE FLUXO	UNIDADE
80724	PEÇA PARA COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO EMBRACO 1/3 HP, RELÉ, TENSÃO 127 V	UNIDADE
35553	PEÇA PARA GELADEIRA CONSUL 280 LITROS, EVAPORADOR	UNIDADE
81071	PEÇA PARA REFRIGERADOR 01 PORTA (280 LITROS), CONDENSADOR	UNIDADE
78163	PEÇA PARA VENTILADOR DE TETO, CAPACITOR DE PARTIDA, 2 FIOS, 12 UF X 250 VAC	UNIDADE
80723	PEÇA PARA MOTOR ELÉTRICO DE GELADEIRA, RELÉ TÉRMICO, 1/2 A 3/4 HP, TENSÃO 110(127)/220 V	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar o seguinte documento:

• Solicitação de Compra devidamente preenchida com quantitativo dos Itens a serem adquiridos, respeitando o objeto do Termo de Referência, conforme listagem constante dessa publicação.

O Termo de Referência poderá ser solicitado através do E-mail: nucleoservicosmsa@pbh.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-012 – Belo Horizonte – MG ou pelos telefones (31) 3277-7776 ou 3277-7812.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

*Isabella Cristine Nogueira*  
**Gerência de Compras**

**Hospital Metropolitano**  
**Odilón Behrens**

**PORTARIA HOB Nº 136/2020**

*Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.*

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilón Behrens, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 02-13/2020

Contratada: ELEVADORES MILÊNIO EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento da Marca Thyssenkrupp, para atender a demanda de forma contínua da UPA/ Hospital Metropolitano Odilón Behrens  
Origem: GIMH

Gestor do Contrato: Anderson Cleyton Milhorato Pereira, HM 6019-6, Gerente de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar

Fiscal do Contrato: Gelcinéia Oliveira de Andrade Santos, HM 6427-2, Técnico Administrativo e, na sua ausência ou impedimentos o servidor Jacques Rodrigues Barbosa, HM 6915-0, Gerente do Serviço de Almoarifado Geral e Patrimônio/SAGEP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020

*Danilo Borges Matias*  
**Superintendente**

**PORTARIA HOB Nº 137/2020**

*Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.*

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilón Behrens, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 02-70/2019

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
Objeto: Aquisição de óxido nítrico em regime de consignação com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilón Behrens e suas unidades.  
Origem: GIMH

Gestor do Contrato: Anderson Cleyton Milhorato Pereira, HM 6019-6, Gerente de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar

Fiscal do Contrato: Gelcinéia Oliveira de Andrade Santos, HM 6427-2, Técnico Administrativo e, na sua ausência ou impedimentos o servidor Jacques Rodrigues Barbosa, HM 6915-0, Gerente do Serviço de Almoarifado Geral e Patrimônio/SAGEP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

*Danilo Borges Matias*  
**Superintendente**

Cidade limpa não é a que mais se varre.  
É a que menos se suja.

**PORTARIA HOB Nº 138/2020**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 04-32/2020

Contratadas: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis padronizados, para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades  
Origem: Gerência de Medicamentos e Materiais Especiais

Gestor do Contrato: Juliana Maria Fonseca Sad, HM 2665-6, Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED.

Fiscal do Contrato: Nina Teixeira, HM 6710-7, Farmacêutica e, na sua ausência ou impedimentos a servidora Fernanda Mendes Amaral, HM 7118-X, Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

*Danilo Borges Matias*  
**Superintendente**

**EXTRATO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
Processo de Compras nº 04-77/2016  
Pregão Eletrônico nº 057/2017  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e redução do valor.  
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS  
Contratado: GILBERTO RAMOS GUIMARÃES - ME  
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, no período de 10/07/2020 a 09/07/2021. O valor global do contrato fica reduzido de R\$ 128.699,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais) para R\$ 123.056,10 (cento e vinte e três mil, cinquenta e seis reais e dez centavos).  
Dotação orçamentária:  
2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-29, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenho o valor total estimado de R\$ 123.056,10 (cento e vinte e três mil, cinquenta e seis reais e dez centavos).

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

*Danilo Borges Matias*  
**Superintendente**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 026/2020**

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público que na publicação do DOM de 27/06/2020, onde se lê:

**3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

- No caso de RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA OU MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE:  
- Apresentar cópia do certificado ou declaração de conclusão/em curso (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

Leia-se:

**3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

- No caso de RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA OU MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE:  
- Apresentar cópia do certificado ou declaração de conclusão (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

*Danilo Borges Matias*  
**Superintendente**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 031/2020**

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico em Radiologia, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual quando houver persistência das hipóteses legais ensejadoras da contratação, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019 e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional TÉCNICO EM RADIOLOGIA para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.  
1.2. As pessoas físicas poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.  
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.  
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

**2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação, habilitação e experiência mínima exigida, conforme abaixo:  
3.1.1. Possuir curso Técnico em Radiologia completo;  
3.1.2. Estar habilitado pelo Conselho de Classe para exercer a função;  
3.1.3. Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano com Tomografia, Angiotomografia e RX Digital.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.  
4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

“Processo Seletivo Simplificado n.º 031/2020 HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS Técnico em Radiologia Nome Completo do Candidato”

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:  
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital.  
b) Cópia do registro profissional de Técnico em Radiologia no Conselho Regional de Radiologia – CRTR;  
c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;  
d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho, de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens (conforme modelo anexo II).  
e) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1.3. do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 6.1 deste Edital.

4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.  
4.5. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.  
4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

**5. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Técnico em Radiologia	10 (dez) pontos para cada 01 (um) ano completo de experiência profissional comprovada com Tomografia, Angiotomografia e RX Digital	100 (cem) pontos

5.1. O candidato que não apresentar comprovação de Títulos como solicitado nos itens 4.3, letra “e” e 6.1., será inabilitado.

**6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

6.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas. Caso a Carteira de Trabalho e Previdência Social contenha a descrição das funções exercidas, com a data de início e fim, de forma a permitir a aferição da experiência profissional exigida nos termos do item 6 e 3.1.3. deste edital, fica dispensada a apresentação da declaração do empregador.

No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas constando as especificadas no item 3.1.3.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas constando as especificadas no item 3.1.3.

6.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.3. alínea “e”, candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo e que possua experiência profissional em Tomografia, Angiotomografia e RX Digital.  
6.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.  
6.3. A pessoa física interessada em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.  
6.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:  
1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.  
2º Critério – Maior idade.

**8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.  
8.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.  
8.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

“Recurso  
Processo Seletivo Simplificado – Edital 031/2020  
Hospital Metropolitano Odilon Behrens,  
Nome completo e identidade”.

8.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.  
8.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

**9. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**

9.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.  
9.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a publicação de convocação administrativa, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital.  
9.1.2. O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.  
9.2. Quando de sua convocação e dentro do prazo previsto no subitem 9.1.1, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, caso o requeira, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, se houver vaga.  
9.2.1. Quando mais de um candidato solicitar a reclassificação a que se refere o parágrafo anterior, o reposicionamento respeitará a ordem de classificação inicial do candidato.  
9.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.

br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

9.4. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
  - Não atender ao estabelecido no item 10.5.;
  - Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
  - Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
  - Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
  - Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à SUCOF-PBH; Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.
- 9.5. Em caso de convocação para contratação administrativa, o candidato deverá se apresentar à Gerência de Pessoas e do Trabalho, dentro do prazo e local estabelecidos na referida convocação, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:
- Carteira de Identidade;
  - Carteira de Trabalho (folha que consta o retrato – frente e verso);
  - CPF;
  - Título Eleitoral e comprovante de última votação (ou certidão de quitação eleitoral);
  - Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio;
  - Certidão de Nascimento para dependentes menores de 18 anos;
  - CPF para dependentes do imposto de renda;
  - Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - Registro Profissional de Técnico em Radiologia (Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRTR);
  - Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (CRTR) dentro da validade especificada pelo mesmo;
  - Comprovante de endereço recente em seu nome, com CEP (conta telefônica, água, luz ou correspondência bancária);
  - 2 fotos 3x4 recentes coloridas;
  - PIS/PASEP;
  - Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Técnico em Radiologia, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pela Secretaria do Estado de Educação – SEE;
  - Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
  - Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no site: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico>;
  - Cartão de vacina atualizado;
  - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
- 9.5.1. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
- 9.6. Por ocasião da convocação será fornecida a relação de exames laboratoriais a serem apresentados pelos candidatos.
- Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto N° 16.907, de 16 de maio de 2018.

## 10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

## 11. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

11.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico em Radiologia  
Carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, remuneração mensal bruta: R\$ 1.075,18 (Mil e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

Parágrafo único - Os valores inicialmente contratados receberão, excepcionalmente, exclusivamente para atendimento à Situação de Emergência em Saúde Pública, com vistas ao atendimento do interesse público decorrente de situação sem precedentes causada pelo Coronavírus - COVID-19, uma bonificação, TEMPORARIAMENTE, no valor correspondente ao nível I da carreira do cargo efetivo, acrescido do valor do abono de urgência correspondente, de acordo com o setor em que o profissional for exercer suas atividades: PADRÃO I: Gerência Pronto Socorro, Pronto Atendimento, Bloco da Urgência/Emergência, Unidade de Emergência, Bloco Obstétrico, Semi-internação pediátrica, Pronto Socorro Odontológico: R\$706,07 (setecentos e seis reais e sete centavos); PADRÃO II: Bloco da Urgência/Eletivo, RX e Tomografia, Laboratório, CTI neonatal, CTI adulto: R\$556,11 (quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos); PADRÃO III: Internações (Cirúrgica, Clínica, Maternidade, Pediátrica), Hospital Nossa Senhora Aparecida (Clínica médica): R\$481,13 (quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos).

11.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

## 12. DA LOTAÇÃO

12.1. Complexo HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS/Sede - Rua Formiga, nº 50 - Bairro São Cristóvão e/ou UPA HOB.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irrevogável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020

*Danilo Borges Matias*  
**Superintendente**

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS</b>		Processo Seletivo Simplificado 031/2020	Técnico em Radiologia
NOME DO CANDIDATO			
PROCURADOR			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		DATA DE EXPEDIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO		SEXO	

ENDEREÇO: RUA/AVENIDA		Nº/COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	
CEP	TELEFONES FIXO E CELULAR PESSOAL (com DDD)		
E-MAIL PARTICULAR			
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO.			
DATA		ASSINATURA	

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 031/2020-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

### ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o mesmo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT\_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST\_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG\_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N\_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº \_\_\_\_/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.

3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.

3.4. Será devido ao CONTRATADO(A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.

3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.

3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

### CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO\_SAL») mensais, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO\_TOTAL» («EXTENSO\_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).

§2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.

§3º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.

§4º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.

§5º O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de .....(.....) meses, com início em «DT\_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 11.175/2019, conforme o enquadramento da presente contratação, considerando as hipóteses previstas no art. 2º do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):

7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).

7.1.2. As férias semestrais remuneradas de vinte dias, consecutivos, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.

7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.

7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar-se do serviço:

7.2.1. por 1 (um) dia:

- a) para doação de sangue;
- b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
- c) para alistar-se como eleitor;
- 7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
- 7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
  - a) casamento;
  - b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.

Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº ..... – f:.....

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública

Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 183 e 184 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

10.2. São deveres do contratado:

- 10.2.1. Observar as leis e os regulamentos;
- 10.2.2. Manter assiduidade e pontualidade ao serviço;
- 10.2.3. Trajar o uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
- 10.2.4. Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função, bem como:
  - a) participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
  - b) discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
  - c) sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
- 10.2.5. Cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
- 10.2.6. Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- 10.2.7. Zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
- 10.2.8. Atender com presteza e satisfatoriamente:
  - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
  - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
  - c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Município;
- 10.2.9. Tratar a todos com urbanidade;
- 10.2.10. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- 10.2.11. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades ou as ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
- 10.2.12. Representar contra abuso de poder;
- 10.2.13. Ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao contratado:

- 10.3.1. Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata;
- 10.3.2. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- 10.3.3. Exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
- 10.3.4. Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada perante a chefia imediata;
- 10.3.5. Cometer a outro servidor atribuições estranhas às suas funções, exceto em situações de emergência e transitórias;
- 10.3.6. Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
- 10.3.7. Recusar fé a documento público;
- 10.3.8. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
- 10.3.9. Ofender a dignidade ou o decoro de colega ou particular ou propalar tais ofensas;
- 10.3.10. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- 10.3.11. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
- 10.3.12. Deixar de observar a lei, em prejuízo alheio ou da administração pública;
- 10.3.13. Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau;
- 10.3.14. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- 10.3.15. Fazer contratos com o Poder Público, por si ou como representante de outrem;
- 10.3.16. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Poder Público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
- 10.3.17. Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro;
- 10.3.18. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- 10.3.19. Praticar a usura em qualquer de suas formas;
- 10.3.20. Proceder de forma desidiosa.

§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

§ 2º A inobservância do disposto nos itens 10.2. e 10.3. será considerada infração disciplinar a ser apurada nos termos do parágrafo anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:

- 11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
  - 11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
  - 11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
  - 11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
  - 11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
- 11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
- 11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
  - 11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
  - 11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL\_DE\_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT\_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.

12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS\_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

- ( ) Plantão Diurno
- ( ) Plantão Noturno
- ( ) Plantão Diurno/Noturno
- ( ) Horizontal
- ( ) Rodízio
- ( ) Atendimento Ambulatorial
- ( ) Atendimento em Urgência
- ( ) Internação

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

«NOME»  
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DANILO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estadocivil), RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019, que:

( ) não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

( ) ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 209/2019

PROCESSO 03-57/2019

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

Aquisição de agulha para biópsia, seringa de perda de resistência e seringa de 60 ml, para atender a demanda de forma contínua.							
Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qty	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	78714	AGULHA (CÂNULA) PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES SEMI-AUTOMÁTICA 16G X 150MM. AGULHA (CÂNULA) PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES SEMI- AUTOMÁTICA 16G X 150MM, (TIPO GUILHOTINA), AGULHA TIPO TRUCUT, COMPROTETOR, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESCARTE, CÂNULA E MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA BISELADA, ESTÉRIL, DUAS OPÇÕES DE DISPARO, MANDRIL COM GAVETA PARA RETIRADA DA AMOSTRA, CÂNULA EXTERNA CENTIMETRADA, DESCARTÁVEL, ESTRUTURA DE POLICARBONATO GRAU MÉDICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E RMS.	UND	80	R\$ 56,25	R\$ 4.500,00	MEDAX
2	48871	SERINGA DESCARTÁVEL DE PERDA DE RESISTÊNCIA - 07 a 10 ML SERINGA DESCARTÁVEL DE PERDA DE RESISTÊNCIA DE 07 A 10 ML, EM POLIURETANO, ESPECÍFICA PARA LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, ÊMBOLO LIVRE DE LÁTEX E CONEÇÃO LUER SLIP, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPAEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE"	UND	600		FRACASSADO	
3	47021	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML COM BICO CENTRAL TIPO SONDA OU CATETER. SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SEM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL, TIPO SONDA OU CATETER, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. UNIDADE.	UND	250	R\$ 1,96	R\$ 490,00	UNISIS
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 4.990,00</b>	

Firmas vencedoras:

Item 01 – ADUNA Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 10.814.203/0001-75 – valor total do contrato: R\$ 4.500,00;

Item 03 – CONCEITOS Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda. – CNPJ: 08.583.629/0001-13 – valor total do contrato: R\$ 490,00;

Obs.: Item 02 - Fracassado.

Valor global do contrato: R\$ 4.990,00

Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco  
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 209/2019

PROCESSO 03-57/2019

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 209/2019 - Aquisição de agulha para biópsia, seringa de perda de resistência e seringa de 60ml para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, às empresas vencedoras, conforme se segue:

Aquisição de agulha para biópsia, seringa de perda de resistência e seringa de 60 ml, para atender a demanda de forma contínua.							
Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qty	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	78714	AGULHA (CÂNULA) PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES SEMI-AUTOMÁTICA 16G X 150MM. AGULHA (CÂNULA) PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES SEMI- AUTOMÁTICA 16G X 150MM, (TIPO GUILHOTINA), AGULHA TIPO TRUCUT, COMPROTETOR, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESCARTE, CÂNULA E MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA BISELADA, ESTÉRIL, DUAS OPÇÕES DE DISPARO, MANDRIL COM GAVETA PARA RETIRADA DA AMOSTRA, CÂNULA EXTERNA CENTIMETRADA, DESCARTÁVEL, ESTRUTURA DE POLICARBONATO GRAU MÉDICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E RMS.	UND	80	R\$ 56,25	R\$ 4.500,00	MEDAX
2	48871	SERINGA DESCARTÁVEL DE PERDA DE RESISTÊNCIA - 07 a 10 ML SERINGA DESCARTÁVEL DE PERDA DE RESISTÊNCIA DE 07 A 10 ML, EM POLIURETANO, ESPECÍFICA PARA LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, ÊMBOLO LIVRE DE LÁTEX E CONEÇÃO LUER SLIP, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPAEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE"	UND	600		FRACASSADO	
3	47021	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML COM BICO CENTRAL TIPO SONDA OU CATETER. SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SEM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL, TIPO SONDA OU CATETER, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. UNIDADE.	UND	250	R\$ 1,96	R\$ 490,00	UNISIS
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 4.990,00</b>	

Firmas vencedoras:

Item 01 – ADUNA Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 10.814.203/0001-75 – valor total do contrato: R\$ 4.500,00;

Item 03 – CONCEITOS Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda. – CNPJ: 08.583.629/0001-13 – valor total do contrato: R\$ 490,00;

Obs.: Item 02 - Fracassado.

Valor global do contrato: R\$ 4.990,00

Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020

Guilherme José Antonini Barbosa  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 063/2020**

PROCESSO 02-04/2020

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º 063/2020, processo n.º 02-04-2020, conforme se segue:

EMPRESA VENCEDORA LOTES 1 AO 4: FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI- ME							
LOTE 01 – RODÍZIO							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	41363	RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO ZINCADO, ESPIGA ROSQUEÁVEL, 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, RODA EM BORRACHA ESTAMPADA, CAPACIDADE ATÉ 50 KG	UN	60	R\$ 29,92	R\$ 1.795,20	SCHIOPPA
2	41367	RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO ZINCADO, ESPIGA ROSQUEÁVEL, 5 POLEGADAS DE DIÂMETRO, RODA EM POLIPROPILENO, SEM ROLAMENTO DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE ATÉ 150 KG	UN	60	R\$ 43,35	R\$ 2.601,00	SCHIOPPA
3	41366	RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO ZINCADO, ESPIGA ROSQUEÁVEL, 5 POLEGADAS DE DIÂMETRO, RODA EM POLIPROPILENO, SEM ROLAMENTO, COM CHAPA DE FIXAÇÃO, COM TRAVA ON/OFF, CAPACIDADE ATÉ 150 KG	UN	40	R\$ 56,95	R\$ 2.278,00	SCHIOPPA
4	41364	RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO ZINCADO, ESPIGA ROSQUEÁVEL, 5 POLEGADAS DE DIÂMETRO, RODA EM OLIURETANO, SEM ROLAMENTO, COM TRAVA ON/OFF, CAPACIDADE ATÉ 250 KG	UN	70	R\$ 56,95	R\$ 3.986,50	SCHIOPPA
5	46651	RODÍZIO PARA MOVEIS (CADEIRA) COM TRAVA EM POLIURETANO, CAPACIDADE ATÉ 20 KG	UN	100	R\$ 3,859	R\$ 385,90	SQUADRONI
6	46653	RODÍZIO PARA MOVEIS (CADEIRA) COM TRAVA EM POLIURETANO, CAPACIDADE ATÉ 40 KG.	UN	100	R\$ 3,859	R\$ 385,90	SQUADRONI
7	46652	RODÍZIO PARA MOVEIS (CADEIRA) COM TRAVA EM POLIURETANO, CAPACIDADE ATÉ 30 KG.	UN	100	R\$ 3,859	R\$ 385,90	SQUADRONI
TOTAL LOTE 1					R\$	11.818,40	
LOTE 02 – PONTEIRA DE PVC							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
8	59583	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, REDONDA, 1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 0,51	R\$ 25,50	LR
9	59584	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, REDONDA, 5/8 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	LR
10	59585	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, REDONDA, 3/4 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00	LR
11	59586	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, REDONDA, 1 POLEGADA DE DIÂMETRO	UN	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00	LR
12	29587	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, REDONDA, 1.1/4 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00	LR
13	59588	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, REDONDA, 1.1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50	LR
14	59589	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, EXTERNA, REDONDA, 1.1/4 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 1,11	R\$ 55,50	LR
15	59590	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, EXTERNA, REDONDA, 1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00	LR
16	59591	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, EXTERNA, REDONDA, 5/8 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00	LR
17	59592	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, EXTERNA, REDONDA, 3/4 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50	LR
18	59593	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, QUADRADA, 20 X 20 MM.	UN	50	R\$ 0,57	R\$ 28,50	LR
19	59594	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, QUADRADA, 30 X 30 MM	UN	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00	LR
20	59595	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, RETANGULAR, 20 X 30 MM	UN	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00	LR
21	59596	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, RETANGULAR, 30 X 50 MM	UN	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00	LR
TOTAL LOTE 2					R\$	525,50	
LOTE 03 PONTEIRAS DE BORRACHA							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
22	7321	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, EXTERNA, REDONDA, 1.1/4 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50	LR
23	34895	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, EXTERNA, REDONDA, 3/4 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50	LR
24	59610	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, EXTERNA, REDONDA, 1 POLEGADA DE DIÂMETRO	UN	50	R\$ 1,83	R\$ 91,50	LR
25	59611	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, EXTERNA, REDONDA, 1.1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	LR
TOTAL LOTE 3					R\$	421,50	
LOTE 04-DIVERSOS							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
26	46346	DISCO PARA CORTE, TELA DUPLA, ESPESSURA 1/8 POLEGADA, DIÂMETRO 12 POLEGADAS, FURO CENTRAL 3/4 POLEGADA (7"X1/16X7/8")	UN	15	R\$ 4,742	R\$ 71,13	STAR

27	24984	DISCO PARA CORTE, TELA DUPLA, ESPESSURA 3/16 POLEGADA, DIÂMETRO 12 POLEGADAS (7"X1/16X7/8")	UN	15	R\$ 4,742	R\$ 71,13	STAR
28	19826	MASSA PLÁSTICA PARA PEQUENOS REPAROS, VEDAÇÃO E ACABAMENTO DE USO GERAL, LATA COM 800 GRAMAS.	UN	25	R\$ 14,44	R\$ 361,00	GOLD
29	13258	GRAXA LUBRIFICANTE DE USO GERAL, AUTOMOTIVO E INDUSTRIAL.	UN	7	R\$ 27,60	R\$ 193,20	BETALUB
30	25455	DISCO PARA DESBASTE, APROXIMADAMENTE 180 X 4 MM (7 X 1/8 POLEGADA), FURO 7/8 POLEGADA, VELOCIDADE MÁXIMA OPERACIONAL DE 80 M/S	UN	20	R\$ 8,649	R\$ 172,98	STAR
31	13682	VEDA-JUNTAS PARA MONTAGEM DE MOTORES/ CX DE CÂMBIO (MARCHAS) 31921	UN	15	R\$ 5,016	R\$ 75,24	3M
32	29962	GRAFITE EM PÓ, FRASCO COM 25 GRAMAS.	FRASCO	7	R\$ 2,23	R\$ 15,61	EMAVI
33	41894	MOLA HIDRÁULICA, CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO, PARA PORTA, TIPO AÉRIA, 24X11 CM APROXIMADAMENTE 1A. LINHA, REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR.	UN	12	R\$ 119,70	R\$ 1.436,40	SOPRANO
34	41914	ESCOVA PARA LIXADEIRA, TIPO COPO, EM AÇO CARBONO, FIO 0,5 MM, TORCIDO, DIÂMETRO 3 POLEGADAS, ROSCA 14 MM	UN	50	R\$ 33,288	R\$ 1.664,40	INEBRAS
35	49679	FITA ANTIDERRAPANTE, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 15 METROS PARA USO EM DEGRAUS DE ESCADAS RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E LIMPEZA.	ROLO	25	R\$ 72,808	R\$ 1.820,20	SCOPO
36	27807	ESCOVA PARA ESMERIL, EM AÇO, ROTATIVA, ONDULADA, 12 X 2, FURO DE 1.1/2 POLEGADA	UN	3	R\$ 287,28	R\$ 861,64	ALTERNATIVA
TOTAL LOTE 4					R\$	6.743,13	
VALOR TOTAL					R\$	19.508,53	

Firma vencedora:

FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP – CNPJ:13.857.945/0001-76 - Valor global R\$19.508,53.

Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2020**

PROCESSO 02-04/2020

O Diretor Administrativo Financeiro do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 063/2020 - Aquisição de material de mecânica para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório., à empresa vencedora, conforme se segue:

EMPRESA VENCEDORA LOTES 1 AO 4: FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI- ME							
LOTE 01 – RODÍZIO							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	41363	RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO ZINCADO, ESPIGA ROSQUEÁVEL, 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, RODA EM BORRACHA ESTAMPADA, CAPACIDADE ATÉ 50 KG	UN	60	R\$ 29,92	R\$ 1.795,20	SCHIOPPA
2	41367	RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO ZINCADO, ESPIGA ROSQUEÁVEL, 5 POLEGADAS DE DIÂMETRO, RODA EM POLIPROPILENO, SEM ROLAMENTO DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE ATÉ 150 KG	UN	60	R\$ 43,35	R\$ 2.601,00	SCHIOPPA
3	41366	RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO ZINCADO, ESPIGA ROSQUEÁVEL, 5 POLEGADAS DE DIÂMETRO, RODA EM POLIPROPILENO, SEM ROLAMENTO, COM CHAPA DE FIXAÇÃO, COM TRAVA ON/OFF, CAPACIDADE ATÉ 150 KG	UN	40	R\$ 56,95	R\$ 2.278,00	SCHIOPPA
4	41364	RODÍZIO GIRATÓRIO, EM AÇO ZINCADO, ESPIGA ROSQUEÁVEL, 5 POLEGADAS DE DIÂMETRO, RODA EM OLIURETANO, SEM ROLAMENTO, COM TRAVA ON/OFF, CAPACIDADE ATÉ 250 KG	UN	70	R\$ 56,95	R\$ 3.986,50	SCHIOPPA
5	46651	RODÍZIO PARA MOVEÍIS (CADEIRA) COM TRAVA EM POLIURETANO, CAPACIDADE ATÉ 20 KG	UN	100	R\$ 3,859	R\$ 385,90	SQUADRONI
6	46653	RODÍZIO PARA MOVEÍIS (CADEIRA) COM TRAVA EM POLIURETANO, CAPACIDADE ATÉ 40 KG.	UN	100	R\$ 3,859	R\$ 385,90	SQUADRONI
7	46652	RODÍZIO PARA MOVEÍIS (CADEIRA) COM TRAVA EM POLIURETANO, CAPACIDADE ATÉ 30 KG.	UN	100	R\$ 3,859	R\$ 385,90	SQUADRONI
TOTAL LOTE 1					R\$	11.818,40	
LOTE 02 – PONTEIRA DE PVC							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
8	59583	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, REDONDA, 1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 0,51	R\$ 25,50	LR
9	59584	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, REDONDA, 5/8 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	LR
10	59585	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, REDONDA, 3/4 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00	LR
11	59586	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, REDONDA, 1 POLEGADA DE DIÂMETRO	UN	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00	LR

12	29587	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, REDONDA, 1.1/4 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00	LR
13	59588	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, REDONDA, 1.1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50	LR
14	59589	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, EXTERNA, REDONDA, 1.1/4 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 1,11	R\$ 55,50	LR
15	59590	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, EXTERNA, REDONDA, 1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00	LR
16	59591	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, EXTERNA, REDONDA, 5/8 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00	LR
17	59592	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, EXTERNA, REDONDA, 3/4 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50	LR
18	59593	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, QUADRADA, 20 X 20 MM.	UN	50	R\$ 0,57	R\$ 28,50	LR
19	59594	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, QUADRADA, 30 X 30 MM	UN	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00	LR
20	59595	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, RETANGULAR, 20 X 30 MM	UN	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00	LR
21	59596	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM PVC, INTERNA, RETANGULAR, 30 X 50 MM	UN	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00	LR
TOTAL LOTE 2					R\$	525,50	
LOTE 03 PONTEIRAS DE BORRACHA							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
22	7321	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, EXTERNA, REDONDA, 1.1/4 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50	LR
23	34895	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, EXTERNA, REDONDA, 3/4 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50	LR
24	59610	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, EXTERNA, REDONDA, 1 POLEGADA DE DIÂMETRO	UN	50	R\$ 1,83	R\$ 91,50	LR
25	59611	PONTEIRA PARA MÓVEIS, EM BORRACHA, EXTERNA, REDONDA, 1.1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO.	UN	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	LR
TOTAL LOTE 3					R\$	421,50	
LOTE 04-DIVERSOS							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
26	46346	DISCO PARA CORTE, TELA DUPLA, ESPESSURA 1/8 POLEGADA, DIÂMETRO 12 POLEGADAS, FURO CENTRAL 3/4 POLEGADA (7"X1/16X7/8")	UN	15	R\$ 4,742	R\$ 71,13	STAR
27	24984	DISCO PARA CORTE, TELA DUPLA, ESPESSURA 3/16 POLEGADA, DIÂMETRO 12 POLEGADAS (7"X1/16X7/8")	UN	15	R\$ 4,742	R\$ 71,13	STAR
28	19826	MASSA PLÁSTICA PARA PEQUENOS REPAROS, VEDAÇÃO E ACABAMENTO DE USO GERAL, LATA COM 800 GRAMAS.	UN	25	R\$ 14,44	R\$ 361,00	GOLD
29	13258	GRAXA LUBRIFICANTE DE USO GERAL, AUTOMOTIVO E INDUSTRIAL.	UN	7	R\$ 27,60	R\$ 193,20	BETALUB
30	25455	DISCO PARA DESBASTE, APROXIMADAMENTE 180 X 4 MM (7 X 1/8 POLEGADA), FURO 7/8 POLEGADA, VELOCIDADE MÁXIMA OPERACIONAL DE 80 M/S	UN	20	R\$ 8,649	R\$ 172,98	STAR
31	13682	VEDA-JUNTAS PARA MONTAGEM DE MOTORES/CX DE CÂMBIO (MARCHAS) 31921	UN	15	R\$ 5,016	R\$ 75,24	3M
32	29962	GRAFITE EM PÓ, FRASCO COM 25 GRAMAS.	FRASCO	7	R\$ 2,23	R\$ 15,61	EMAVI
33	41894	MOLA HIDRÁULICA, CORPO DEM ALUMÍNIO PINTADO, PARA PORTA, TIPO AÉRIA, 24X11 CM APROXIMADAMENTE 1A. LINHA, REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR.	UN	12	R\$ 119,70	R\$ 1.436,40	SOPRANO
34	41914	ESCOVA PARA LIXADEIRA, TIPO COPO, EM AÇO CARBONO, FIO 0,5 MM, TORCIDO, DIÂMETRO 3 POLEGADAS, ROSCA 14 MM	UN	50	R\$ 33,288	R\$ 1.664,40	INEBRAS
35	49679	FITA ANTIDERRAPANTE, 50 MM DE LARGURA, ROLO COM 15 METROS PARA USO EM DEGRAUS DE ESCADAS RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E LIMPEZA.	ROLO	25	R\$ 72,808	R\$ 1.820,20	SCOPO
36	27807	ESCOVA PARA ESMERIL, EM AÇO, ROTATIVA, ONDULADA, 12 X 2, FURO DE 1.1/2 POLEGADA	UN	3	R\$ 287,28	R\$ 861,64	ALTERNATIVA
TOTAL LOTE 4					R\$	6.743,13	
VALOR TOTAL					R\$	19.508,53	

Firma vencedora:  
 FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP – CNPJ:13.857.945/0001-76 - Valor global R\$19.508,53.  
 Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020

Guilherme José Antonini Barbosa  
 Diretor Administrativo Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E PREVENÇÃO**

**EDITAL 01/2019  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
RESERVA DE VAGA**

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5080474-60.2020.8.13.0024 até julgamento final do feito, a reserva de uma vaga para o candidato Alexandre Geraldo Pereira.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

*Genilson Ribeiro Zeferino*  
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

**EDITAL 01/2019  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
RESERVA DE VAGA**

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5068293-27.2020.8.13.0024 até julgamento final do feito, a reserva de uma vaga para o candidato Renato Vicente Nonato.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2020

*Genilson Ribeiro Zeferino*  
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

**Poder Legislativo**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDOTA EM PROCESSO LICITATÓRIO  
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO**

Processo registrado sob o Protocolo Geral nº 589/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício, no uso de suas atribuições, resolve instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade em razão das condutas descritas pelo Pregoeiro no relatório expedido nos autos registrados sob Protocolo Geral nº 85/2020, referentes ao Pregão Eletrônico nº 15/2020, capazes de enquadrar-se nas hipóteses previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Conforme relatório do pregoeiro durante o processo licitatório, as empresas relacionadas abaixo praticaram as seguintes condutas:

EMPRESA	CONDUTA
Precisa Conservação e Limpeza Eireli	comportou-se de modo inidôneo.
RBW do Brasil Terceirização Ltda	comportou-se de modo inidôneo.

Ficam designados para compor a Comissão responsável pela condução do processo os(as) servidores(as) abaixo:

ELENICE MARIA PEREIRA, como sua Presidente,  
FABIANA MIRANDA PRESTES, como sua Relatora,  
ALESSANDRA DAMASCENO DE VASCONCELOS, como sua Revisora.

A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato. Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2020

*Priscila Cardim Santana Rodrigues*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Assinado digitalmente por Bruno Valadão Peres Urban  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício

# AÇÕES DE COMBATE À DENGUE

**FAÇA A SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.  
MAIS DE 80% DOS FOCOS DO MOSQUITO ESTÃO  
DENTRO DE CASA.**



**MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E BEM TAMPADA.**



**MANTENHA LAJES E CALHAS LIMPAS PARA NÃO  
ACUMULAR ÁGUA DA CHUVA.**

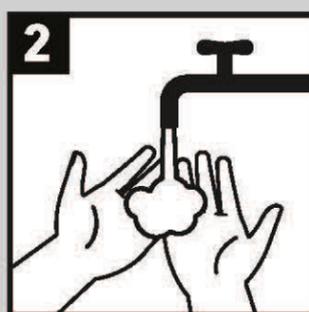


**RETIRE OS PRATINHOS DOS VASOS DE PLANTAS.  
(SE NÃO FOR POSSÍVEL, MANTENHA-OS LIMPOS E SECOS)**

# PROTEJA-SE DA COVID-19



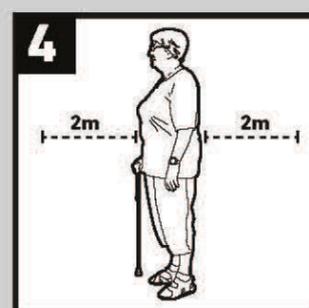
Use máscara **sempre** que sair de casa.



Lave as mãos **frequentemente** com sabão ou use álcool em gel.



Fique em casa e saia apenas quando for **necessário**.



Mantenha a **distância** mínima de 2 metros das outras pessoas.